



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 030, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **IVANA GASPAR DE MORAES SOUZA**, admitida em 13/08/1982, Matrícula nº. 588/6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível “C” do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada no Gabinete do Prefeito, com proventos iniciais, mensais, proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com a EC nº 70/2012, bem como artigos 48, § 1º, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

30/30 avos do Vencimento Base.....R\$ 812,66

(EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, artigos 48, § 1º e 78 da LM 1.317/2012).

Adicional por Tempo de Serviço (30% do Sal. Base, nível “C”).....R\$ 243,80

(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).

TOTAL.....R\$ 1.056,46

(Mil e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **30/07/2014**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente